



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.940, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para ajuda à população atingida por inundações, outros acidentes da natureza e situações de risco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial para ajuda à população atingida por inundações, outros acidentes da natureza e situações de risco, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.192 – Ajuda à população atingida por inundações, outros acidentes da natureza e situações de risco.
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
021017 – Saneamento
021017512 – Saneamento Básico Urbano
0210175121701 – Serviços de Esgotos
0210175121701-1.061 – Construção de Usina de Esgotos
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de abril de 2006.

Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

Adalete Nunes de Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 05/04/2006
REGISTRADO EM 05/04/2006